

**PORTARIA Nº 1110/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 23 DE AGOSTO DE 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7136/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a conduta funcional de dois policiais penais, lotados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas- CRRPA, em vídeos e fotos, conforme ofício interno nº 233/2022-Direção/CRRPA/SEAP, de 25/05/2022, encaminhado via PAE nº 2022/666169;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 844131

**PORTARIA Nº 1112/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 23 DE AGOSTO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7138/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em despacho acostado nos Autos do processo nº 2001151-92.2022.8.14.0401, referente à suposta tortura realizada por policiais penais, lotados na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel-CPASI às PPL's, em especial o evadido LUIZ HENRIQUE PINHEIRO SANTOS (INFOPEN 40083);

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Oficiar à VEP acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 844135

**PORTARIA Nº 1111/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 23 DE AGOSTO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7137/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício nº 1.186/2022/MP/4ª PJMAB, de 21/07/2022, acerca de visita à unidade Semiaberto Masculina de Marabá, no dia 06/07/2022, quando do atendimento do interno DANIEL SANTIAGO DOS SANTOS (INFOPEN 193145), ao supostamente, está sendo ameaçado por policiais penais;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Oficiar ao Ministério Público acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 844133

**PORTARIA Nº 1099/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 22 DE AGOSTO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7125/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar as supostas agressões físicas à PPL RAFAEL DOS ANJOS SANTOS (INFOPEN 196187), quando custodiado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas- CRRPA, conforme ofício interno nº 337/2022-Direção/CRRPA, encaminhado via PAE nº 2022/934472;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 844109

**PORTARIA Nº 1100/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 22 DE AGOSTO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7126/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias da prisão de servidor, policial penal, lotado na Cadeia Pública de Jovens e Adultos-CPJA, desde o dia 03/08/2022, após expedição de mandado de prisão temporária pelo Juízo da 1ª Vara de Inquérito Policial e Medidas cautelares, conforme ofício interno nº 1021/2022-CPJA/SEAP, de 05/08/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 844110

**PORTARIA Nº 1102/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 22 DE AGOSTO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7128/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de denúncia nº 27/2022-CGP/SEAP, de 03/08/2022, referente à conduta de servidora do Centro de Recuperação do Coqueiro-CRC;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 844116

**PORTARIA Nº 1101/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 22 DE AGOSTO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7127/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias do óbito da PPL JOSE RENATO PEDRADA LOBATO (INFOPEN 84913), custodiado no Hospital Geral Penitenciário-HGP, ocorrida no dia 11/07/2022, conforme formulário de óbito e ofício interno nº 0342/2022-HGP/SEAP;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 844114